

PROJETO DE LEI N° 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 705,70(setecentos e cinco reais e setenta centavos), no Orçamento do Exercício Municipal de 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 705,70(setecentos e cinco reais e setenta centavos), no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação:

Órgão: 10 Operações Especiais

Unidade: 01 Operações Especiais

28.846.0012.0002 Restituição de Valores a União

6767 3.3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 705,70

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial por Arrecadação a Maior, valores referentes a devolução de rendimentos FNDE- PAC nº 958141-4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 705,70 (setecentos e cinco reais e setenta centavos), no Orçamento Municipal do exercício de 2025.

A abertura do referido crédito se faz necessária para viabilizar a devolução de valores ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), provenientes de rendimentos financeiros gerados na execução do PAC nº 958141-4, conforme determinação do próprio órgão federal.

O valor arrecadado a maior será utilizado para a devida restituição à União, garantindo a correta execução contábil e financeira dos recursos públicos, em conformidade com as normas de controle e prestação de contas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto se faz necessária para regularizar a movimentação orçamentária, mantendo a transparência e a legalidade dos atos administrativos do Município.

Diante do exposto solicito a aprovação do referido projeto em regime de urgência.
Atenciosamente,

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal.